



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vem através deste JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente ao Termo de Fomento com o Clube de Mães Ana Maria Valim, inscrita no CNPJ sob o número 91.102.780/0001-36 com sede na Rua Gustavo Raupp, 44, na sede do município de Arroio do Sal, devidamente autorizados pela Lei Municipal 2.888, de 30 de agosto de 2021, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos motivos abaixo descritos:

OBJETO PROPOSTO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições para repasse para auxiliar na reforma do telhado do prédio da Capela Mortuária que é administrado pelo Clube de Mães Ana Maria Valim, que em dias de chuva, por apresentar muitas goteira, causa constrangimentos nas pessoas que precisam velar seus entes naquele prédio. Os recursos são oriundos da Emenda Impositiva 02/2020 do Vereador Giovani da Silva dos Reis (R\$ 2.000,00) e recursos do Poder Público Municipal (R\$ 1.000,00).

VALOR TOTAL DO REPASSE

O município repassará para o Clube de Mães, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em uma única parcela.

FONTE DOS RECURSOS:

A dotação orçamentária será do orçamento de 2021, rubrica 5846 da Secretaria da Cidadania, Trabalho e Desenvolvimento Social.

PERÍODO:

O presente termo de fomento terá duração a partir da assinatura do contrato até 28 de novembro de 2021.

TIPO DE PARCERIA:

O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 11/2021.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com o Clube de Mães, visto que somente essa entidade administra a Capela Mortuária que é utilizada para realizar os velórios de nossa comunidade.

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Arroio do Sal, 28 de outubro de 2021.

José Diogo Martins Pereira
Vice-Prefeito no Exerc. do Cargo de Prefeito